

Fundo de Apoio à Experiência Universitária



Associação Atlética Acadêmica XI de Agosto

2019



1. DO FUNDO

Consciente da mudança crescente no perfil sócio-econômico pela qual o corpo de alunos da São Francisco vem passando - iniciado com a adoção de cotas destinadas a estudantes de escolas públicas e PPI (pretos, pardos e indígenas) - a Associação Atlética Acadêmica XI de Agosto estabeleceu, como demanda prioritária em seus projetos, adequar suas atividades a esse novo cenário. Buscou-se, a partir de então, atender às demandas dos alunos que não conseguem arcar com os custos presentes tanto no âmbito do esporte universitário quanto dos demais eventos que envolvam a convivência e a permanência na Faculdade.

A primeira iniciativa nesse sentido foi a de subsidiar os pacotes dos atletas hipossuficientes no InterUSP de 2018. Nesse primeiro momento, foram realizadas arrecadações pontuais através do próprio corpo discente para que o suporte financeiro fosse alcançado. A partir de então, a iniciativa se estendeu às festas realizadas pela entidade, oferecendo um desconto considerável no ingresso, que tem preço fixo e abaixo dos demais lotes, configurando um subsídio direto do caixa da Atlética.

Independentemente de quaisquer esforços necessários, a A.A.A. XI de Agosto sabe da responsabilidade que tem para garantir a inclusão. São através destas iniciativas que a entidade estudantil se consolida como uma extensão que promove a manutenção de um contexto universitário e social mais justo e igualitário.

O esporte, em um contexto geral, consiste em um fenômeno capaz de contribuir de forma decisiva nos processos de mudança da sociedade e de consolidação de uma identidade cultural. Ele repercute na qualidade de vida e no bem-estar dos indivíduos, uma vez que tem um papel essencial na integração social e na construção de uma sociedade mais humana e mais justa. Dentro do âmbito universitário, portanto, o esporte também exerce esse papel de inclusão e integração. É a partir dele que se cria uma das mais presentes e significativas formas de identificação do estudante com a faculdade, de pertencimento à instituição e tudo aquilo que gravita ao redor dela. Nesse mesmo sentido se insere a participação nos eventos que mobilizam o corpo estudantil. A partir das festas e comemorações se constrói uma cultura comum, um senso de identidade entre os indivíduos, isso sem falar do aspecto essencial que tais eventos carregam enquanto espaço convivência, de integração entre os discentes, de troca de experiências e de perspectivas.

Em função de todo este cenário, a entidade estruturou o Fundo de Apoio à Permanência Estudantil - A.A.A. XI de Agosto, um mecanismo de subsídio das experiências que oferecemos. As doações recebidas com esse fim serão convertidas nos auxílios financeiros aos alunos que preencham os requisitos socioeconômicos determinados. A iniciativa visa garantir acessibilidade aos jogos universitários de que



participamos; às festas promovidas pela instituição e às inscrições em campeonatos semestrais e anuais que disputamos.

2. DO REGIMENTO INTERNO

a. DO REGIME DE FUNCIONAMENTO

- i.** Da perspectiva das entradas de recursos, a captação deverá se dar de forma permanente, de acordo com as diretrizes estabelecidas abaixo.
- ii.** Da perspectiva das saídas, seu regime ficará, ano após ano, estabelecido no Planejamento Anual do Fundo, documento a ser elaborado por cada gestão para estabelecer as diretrizes do Apoio, principalmente no que tange à ampliação das camadas beneficiadas e aos objetos de concessão de benefício.
- iii.** O Planejamento sempre estará de acordo com as metas gerais de concessão de benefícios, sejam elas: participação nos Jogos Universitários organizados pela entidade, participação nas festas por ela promovidas, inscrição em campeonatos, ajuda de custo para que atletas possam participar efetivamente das modalidades esportivas e subsídio nos produtos de vestuário da Atlética.
- iv.** Tal organização deverá ser impreterivelmente apresentada e publicizada até o fim do primeiro mês de aula de cada ano.

b. DOS BENEFICIÁRIOS

- i.** Para ser elegível a receber os benefícios do Fundo Social, será necessário que o candidato comprove a necessidade do subsídio. Para tal, o estudante deve cumprir pelo menos um dos requisitos a seguir: (a) ser beneficiário das bolsas concedidas pelo Programa de Apoio à Permanência e Formação Estudantil (PAPFE), Administrado pela Superintendência de Assistência Social da USP, (b) ser morador da Casa dos Estudantes da São Francisco ou (c) possuir cadastro no Sistema de Cadastro Único do Ministério da Cidadania (CADÚNICO) que comprove o direito ao Passe Livre.
- ii.** Além disso, cabe ressaltar que tais critérios não poderão ser restringidos, podendo ser apenas especificados ou expandidos, de acordo com a apresentação de demandas e da necessidade de abrangência mais completa do público-alvo.



c. DO REGIME DE CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS

- i.** O regime de concessão dos benefícios será estabelecido ano a ano e previsto nos Planejamentos Anuais do Fundo.
- ii.** A prioridade de destinação dos recursos se dará, inicialmente, pelo benefício, não pelo beneficiário. Desse modo, a hierarquização das experiências a serem priorizadas também será dada pelo Planejamento daquele ano.
- iii.** Com essa iniciativa, busca-se abarcar o maior número de discentes possível. Contudo, em cenários de insuficiência de recursos em conta, serão priorizados os atletas.

d. DO REGIME DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

- i.** Após a realização de cada saque previsto no planejamento anual respectivo, será enviado um Relatório de Saque ao endereço (virtual ou físico) de cada um dos apoiadores do projeto. Tal Relatório de Saque consiste em um demonstrativo da retirada de recursos frente à demanda apresentada por cada benefício.
- ii.** Ao fim do prazo de vigência de cada Planejamento Anual, será enviada aos apoiadores uma Prestação Completa de Contas referente àquele exercício.
- iii.** Será franqueado a todo e qualquer apoiador do projeto o acesso ao extrato da conta do Fundo, para fins de conferência da compatibilidade entre os valores declarados nas prestações e relatórios e a realidade fática.

e. DO REGIME DE CAPTAÇÃO DOS RECURSOS

- i.** A captação de recursos para a manutenção do Fundo se dará através de doações, por pessoa física ou jurídica, destinadas à conta bancária do fundo e oficializadas por termos cabíveis.
- ii.** O esforço para a captação deve ser constante durante todo o ano, a fim de que o Fundo mantenha-se sempre com caixa suficiente para a realização de suas atividades de acordo com o Planejamento Anual respectivo.



3. DO PLANEJAMENTO 2020

a. DOS BENEFÍCIOS

Em 2020, os benefícios concedidos pelo fundo se darão pelo subsídio: (a) aos pacotes de Jogos Universitários dos quais a Associação Atlética Acadêmica XI de Agosto participar, tanto para atletas como para torcida e incluindo transporte e alimentação a depender de cada caso e (b) aos ingressos de festas promovidas pela mesma Atlética.

Caso haja escassez de recursos para subsidiar ambos os benefícios, prevalecerá o subsídio dos pacotes dos Jogos Universitários, independentemente da demanda por cada benefício, por se tratar do principal evento da entidade.

b. DAS ESTIMATIVAS FINANCEIRAS

Para estimar o valor pecuniário necessário para o funcionamento do Fundo de Auxílio à Experiência Universitária, foi calculada a saída a partir dos jogos universitários e festas realizados pela Associação Acadêmica Atlética XI de Agosto durante o período de um ano. No fluxo de caixa é especificado cada evento que o Fundo pretende abarcar e o respectivo valor necessário para o auxílio, que foi obtido através da quantidade de benefícios almejada multiplicada pelo valor do subsídio individual.

Por exemplo, em uma festa em que o subsídio é de 20 reais por aluno e em que o objetivo é de abarcar 50 ingressos, multiplica-se e chega-se ao valor necessário de R\$ 1.000,00 para tal evento. Dessa forma, o valor necessário estimado para um ano é a soma do valor do cálculo de todos os eventos que irão ocorrer durante o ano e que o Fundo pretende auxiliar.

As festas F.I.C.A., Poliana, SanFEA, Fim de semestre e Macaca, por terem o valor individual do subsídio de R\$40,00 e a meta de abarcar 50 estudantes possuem o custo total de R\$2.000,00 cada uma. Os jogos InterUSP e Jogos Jurídicos Estaduais possuem valor individual de subsídio de R\$250,00, sendo a meta subsidiar o custo para 70 estudantes, portanto o cálculo de cada um destes eventos é de R\$17.500,00. Todas essas quantias somadas dão o valor de **R\$47.000,00**, que configura a estimativa financeira necessária para o funcionamento do Fundo durante um ano, conforme tabela anexa abaixo.



FLUXO DE CAIXA							
ENTRADA			SAIDA			SALDO	
Data	Descrição	Valor	Data	Descrição	Valor	Inicial	Final
						R\$	-
			Fevereiro	FICA	R\$ 2.000,00	R\$ -	R\$ (2.000,00)
						R\$ (2.000,00)	R\$ (2.000,00)
			Maio	POLIANA	R\$ 2.000,00	R\$ (2.000,00)	R\$ (4.000,00)
						R\$ (4.000,00)	R\$ (4.000,00)
			Junho	IUSP	R\$ 17.500,00	R\$ (4.000,00)	R\$ (21.500,00)
						R\$ (21.500,00)	R\$ (21.500,00)
			Junho	FESTA FIM DE SEMESTRE	R\$ 2.000,00	R\$ (21.500,00)	R\$ (23.500,00)
						R\$ (23.500,00)	R\$ (23.500,00)
						R\$ (23.500,00)	R\$ (23.500,00)
			Setembro	SANFEA	R\$ 2.000,00	R\$ (23.500,00)	R\$ (25.500,00)
Outubro	Doações					R\$ (25.500,00)	R\$ (25.500,00)
			Novembro	JJES	R\$ 17.500,00	R\$ (25.500,00)	R\$ (43.000,00)
						R\$ (43.000,00)	R\$ (43.000,00)
			Noovembro	FESTA FIM DE ANO	R\$ 2.000,00	R\$ (43.000,00)	R\$ (45.000,00)
			Dezembro	MACACA	R\$ 2.000,00	R\$ (45.000,00)	R\$ (47.000,00)
						R\$ (45.000,00)	R\$ (47.000,00)
TOTAL		R\$ -	TOTAL		R\$ 47.000,00	R\$ -	R\$ (47.000,00)

4. DAS FORMAS DE DOAÇÃO

A Associação Atlética Acadêmica XI de Agosto é uma associação civil sem fins lucrativos, conforme o artigo 53 do Código Civil. Tanto a Associação, dessa forma, quanto o Fundo de Auxílio à Experiência Universitária estão inclusos no âmbito do terceiro setor. Assim, nos pautamos na captação de recursos para o terceiro setor, indicado pela cartilha da OAB.

Cabe esclarecer, portanto, que o Fundo será mantido através do instituto de Doação (artigo 538, Código Civil) nos seguintes formatos:

a. TERMO DE PARCERIA

O termo de parceria consiste no formato de doação que se estende no tempo. Serão formulados termos que vinculem o interessado a uma doação periódica, no valor desejado, para o Fundo Social.

Para tal, será seguido o modelo ANEXO 1 a este documento, que poderá ser adaptado tanto para pessoas físicas quanto para pessoas jurídicas, visando a formalização da parceria e o estabelecimento dos valores e prazos acordados via minuta.

As cotas de parceria, de acordo com o valor e contrapartidas apresentadas, serão divididas da seguinte forma:



PESSOAS FÍSICAS

Apoiador Silver - R\$ 100,00/mês.

Contrapartidas: Inserção do nome do apoiador em placa no mural da fachada entidade.

Apoiador Gold - R\$ 350,00/mês.

Contrapartidas: Inserção do nome do apoiador em placa no mural da fachada entidade; inserção do nome do apoiador no site da entidade; caneca personalizada.

Apoiador Platinum - a partir de R\$ 750,00/mês.

Contrapartidas: Inserção do nome do apoiador, em destaque, em placa no mural da fachada entidade; inserção do nome do apoiador, em destaque, no site da entidade; caneca personalizada; mini bandeirão personalizado.

PESSOAS JURÍDICAS

Apoiador Silver - R\$ 1.000,00/mês.

Contrapartidas: Inserção do nome e logo do apoiador em placa no mural da fachada entidade; realização de um post em agradecimento nas redes sociais (feed do Facebook e feed do Instagram).

Apoiador Gold - R\$ 2.000,00/mês

Contrapartidas: Inserção do nome e logo do apoiador em placa no mural da fachada entidade; inserção do nome e logo do apoiador no site da entidade; realização de dois posts mensais em agradecimento nas redes sociais (feed do Facebook e feed do Instagram).

Apoiador Platinum - a partir de R\$ 3.500,00/mês.

Contrapartidas: Inserção do nome e logo do apoiador, em destaque, em placa no mural da fachada entidade; inserção do nome e logo do apoiador, em destaque, no site da entidade; realização de posts ilimitados mensais, a cargo do apoiador, em agradecimento nas redes sociais (feed do Facebook, feed do Instagram e stories do Instagram); criação de destaque nos stories do Instagram.



b. DOAÇÃO

A doação poderá ser feita através do instituto de Doação, descrito no artigo 538 do Código Civil, para quantias pontuais. Assim, os interessados, tanto físicos quanto jurídicos, que não quiserem se vincular o auxílio ao fundo a longo prazo, terão a opção de fazê-lo pontualmente.

Para isso, será devidamente preenchido e assinado o termo ANEXO 2 a este documento, determinando a quantia doada e a data do feito.

As cotas de doação, de acordo com o valor e contrapartidas apresentadas, serão divididas da seguinte forma:

PESSOA FÍSICA

Doador Silver - R\$ 500,00

Contrapartidas: Inserção do nome do doador em placa no mural da fachada entidade; uma caneca do ano de doação.

Doador Gold - R\$ 750,00.

Contrapartidas: Inserção do nome e logo do apoiador em placa no mural da fachada entidade; uma caneca e outro produto, da escolha do doador, do ano de doação.

Doador Platinum - R\$ 1.000,00.

Contrapartidas: Inserção do nome do doador em placa no mural da fachada entidade; inserção do nome do doador no site da entidade; mini bandeirão personalizado.

PESSOA JURÍDICA

Doador Silver - R\$ 2.000,00.

Contrapartidas: Inserção do nome e logo do apoiador em placa no mural da fachada entidade; realização de um post de agradecimento no story do Instagram.

Doador Gold - R\$ 3.500,00.

Contrapartidas: Inserção do nome e logo do apoiador em placa no mural da fachada entidade; inserção do nome e logo do apoiador no



site da entidade; realização de um post no Facebook e um no story do Instagram.

Doador Platinum - a partir de R\$ 5.000,00.

Contrapartidas: Inserção do nome e logo do apoiador, em destaque, em placa no mural da fachada entidade; inserção do nome e logo do apoiador, em destaque, no site da entidade; realização de um post em agradecimento em cada mídia social (feed do Facebook, feed do Instagram e stories do Instagram); criação de destaque nos stories do Instagram.